
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que através do Decreto n. 2.694 de 01 de março de 1983, publicado no D.O.E. n. 24.951 de 02 de março de 1983, foram reajustados os vencimentos dos funcionários do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que os salários dos Servidores contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho devem ser reajustados proporcional e equivalentemente à majoração dos vencimentos de Funcionários Estatutários;

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 04/83

Reajusta os salários referentes as funções do Quadro Especial de Pessoal regidos pela C.L.T. e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam reajustados os salários referentes as funções constantes do Quadro Especial de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos mesmos percentuais estabelecidos pelo Poder Executivo através do Decreto n. 2.694 de 01.03.83, publicado no D.O.E. n.24.951 de 02.03.83, cujos valores serão reajustados em 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de março de 1983 e 30% (trinta por cento) a partir de 1º de setembro de 1983.

Art. 2º - Os servidores que percebam gratificação, a qualquer título, terão seus valores absolutos reajustados nas mesmas proporções estabelecidas pelo artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, serão atendidas com recursos próprios vinculados a classificação programática do orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de março de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA

1º Vice-Presidente

Deputado ELADYR NOGUEIRA LIMA

2º Vice-Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

Deputado MILTON DOS SANTOS PERES
3º Secretário
Deputado PAULO MARTINS RAMALHO
4º Secretário

DOE N° 24.957, DE 10/03/1983.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.